



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro comemora-se o feriado de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos municipais e o compromisso do município em proporcionar o bem-estar e, no momento, propiciar que cada servidor aproveite esse período com sua família e amigos, pois é data muito importante;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 24 de dezembro de 2024, terça-feira, véspera do feriado nacional de 25 de dezembro, em comemoração do Natal.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito